

DIREITO CONSTITUCIONAL II

Turma C

19.07.2019

Tópicos de correcção

I

a) Sendo ambas leis ordinárias reforçadas, as leis de bases contêm os grandes princípios que regem um determinado regime jurídico e que deverão ser desenvolvidos subordinadamente pelos decretos-leis de desenvolvimento; as leis-quadro (leis de enquadramento) dispõem sobre o processo de feitura e aprovação de outras leis que devem seguir o correspondente procedimento sempre que tal seja constitucionalmente determinado.

b) Sendo ambas, do ponto de vista jurídico-constitucional, alterações profundas e globais da Constituição, a transição constitucional é uma reforma da Constituição, pelo que é feita de acordo com o procedimento previsto, enquanto que a revolução é uma ruptura constitucional, feita, portanto, sem observância das regras constitucionais vigentes.

c) Limites da competência legislativa regional (art. 112º, 4) e limites da iniciativa legislativa regional (art. 167º, nº 1, parte final).

II

Sendo parcialmente verdade, o processo de apreciação parlamentar dos decretos-leis tem, todavia, prioridade de agendamento relativamente ao processo legislativo comum e, no caso de cessação de vigência, é bastante mais eficaz, evita o processo de promulgação e a hipótese de fiscalização preventiva e impede a republicação do decreto-lei na mesma sessão legislativa.

III

Jorge Reis Novais, *Sistema Português de Fiscalização da Constitucionalidade*, 2019,
págs. 66 e segs, págs. 83 e segs.